



PORTARIA Nº 02/2019-DF

O EXMO. SR. DR. CLOVIS FRANK KELLERMANN JR, MM^a JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ENCANTADO-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a deflagração de greve dos servidores judiciários de primeiro grau, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, especialmente aqueles exercentes do cargo de oficial-escrevente, nesta data de 24/09/2019, por prazo indeterminado;

CONSIDERANDO a adesão dos servidores judiciários desta Comarca de Encantado a referido movimento;

CONSIDERANDO a ausência de previsão para o término da greve;

CONSIDERANDO os apontamentos da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul constantes no parecer administrativo 1442564 do expediente SEI nº 8.2019.0010/002474-4,

RESOLVE:

a) **SUSPENDER OS PRAZOS PROCESSUAIS** da Comarca de Encantado, em todas as Varas e Juizados, em processos físicos ou eletrônicos (E-PROC e E-Themis1G), a contar de 24/09/2019, inclusive. Tal suspensão será mantida até que a situação esteja normalizada, quando, então, se expedirá nova portaria;

b) **REVOGAR** a Portaria nº 01/2019-DF desta Comarca de Encantado;

AFIXE-SE. CUMPRA-SE.

COMUNIQUE-SE o Ministério Público, Defensoria Pública, OAB – Subseção local, Corregedoria-Geral da Justiça, Delegacia de Polícia local (todos os municípios da Comarca), SUSEPE, servidores e magistrados em atividade e servidores aderentes ao movimento grevista que se encontrem neste prédio do Fórum.

Procedam os escrivães em exercício à anotação de suspensão dos prazos nos sistemas de processo eletrônico (E-PROC e E-Themis 1G).

Encantado (RS), 03 de outubro de 2019.

Clovis Frank Kellermann Jr.
Juiz de Direito Diretor do Foro
Comarca de Encantado